

**AVISO DE ABERTURA HORÁRIO N.º 16
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - ANO LETIVO 2026/2027**

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo
Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

1. Identificação da modalidade do contrato de trabalho:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (Termo a 31 de agosto de 2027).

2. Local de trabalho:

Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria.

3. Horário a concurso:

Um horário de 18h para o exercício das funções de Psicólogo(a).

4. Requisitos de admissão:

Licenciatura em Psicologia (pré-Bolonha) ou Mestrado em Psicologia (pós-Bolonha). É condição de admissão a inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

5. Formalização da candidatura:

- a) Plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt).
- b) Envio de portefólio e de todos os documentos comprovativos em formato PDF, permitindo a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção para o seguinte endereço eletrónico: direcao@esfrl.edu.pt, indicando, no assunto, "Concurso de TE - Psicólogo(a)".

6. Prazos:

Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são os constantes no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

7. Critérios de seleção dos candidatos:

De acordo com a legislação em vigor, os critérios de seleção adotados são os seguintes:

- a) Avaliação do portefólio, com fator de ponderação de 30%:**
 - **Habilitação Académica (10%)** (pontos não cumulativos):

- Doutoramento – 10 pontos
- Mestrado – 9 pontos
- Pós-Graduação – 8 pontos
- Licenciatura – 7 pontos
- **Formação Contínua (10%):**
- + 100 horas – 10 pontos
- De 75 a 100 horas – 8 pontos
- De 50 a 74 horas – 6 pontos
- Entre 10 e 49 horas – 4 pontos

- **Experiência Profissional em contexto escolar (10%):**

- + de 5 anos – 10 pontos
- 2 a 5 anos – 8 pontos
- Até um 1 ano – 6 pontos

b) Número de anos de experiência profissional na área (contado até 31 de agosto de 2024), com fator de ponderação de 35%:

- Entre 1 e 4 anos – 10 pontos
- De 5 a 9 anos – 20 pontos
- Mais de 10 anos – 35 pontos

c) Entrevista de avaliação de competências, com fator de ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por ordem decrescente da soma pontuações obtidas nos métodos dispostos em a) e b):

- **Conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa (15%);**

- Reduzido conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa – 1 ponto
- Médio conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa – 5 pontos
- Manifesto conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa – 10 pontos
- Elevado conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa – 15 pontos

- **Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (10%);**

- Baixa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal – 1 ponto
- Média capacidade de oralidade, expressão e comunicação – 5 pontos
- Alta capacidade de oralidade, expressão e comunicação – 8 pontos
- Elevada capacidade de oralidade, expressão e comunicação – 10 pontos

- **Motivação e interesse demonstrados (10%).**

- Baixa motivação e interesse demonstrados – 1 ponto
- Média motivação e interesse demonstrados – 5 pontos
- Alta motivação e interesse demonstrados – 8 pontos
- Elevada motivação e interesse demonstrados – 10 pontos

Observações:

- A convocatória para a entrevista será divulgada na página web da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, com a antecedência de 48h.
- Os candidatos deverão apresentar, no momento da entrevista, os comprovativos referentes às habilitações académicas, à formação e à experiência profissionais, tendo em conta todos os subcritérios.

8. Classificação final:

A classificação final é atribuída de acordo com a soma das pontuações obtidas em cada critério de seleção. Em caso de empate releva, sucessivamente, o seguinte:

- a) Candidato com maior n.º de anos de experiência profissional;
- b) Candidato com maior grau académico obtido para o exercício de funções pedidas no horário;
- c) Candidato com maior idade.

9. Motivos de exclusão do concurso:

- a) A não apresentação do portfólio dentro do prazo suprarreferido;
- b) A não comparência na entrevista no prazo indicado;
- c) A não apresentação de comprovativos de declarações prestadas;
- d) O não cumprimento das normas presentes.

10. Publicitação dos resultados:

Terminado o procedimento de seleção, a lista ordenada final do concurso será publicitada na página eletrónica da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.

11. Composição do Júri:

- Presidente, Subdiretora: Elisabete Vaz
- 1.º Vogal, Assessor da Diretora: Nelson Serôdio
- 2.º Vogal, Psicóloga Escolar: Célia Lopes

Leiria, 25 de setembro de 2026

A Diretora,

